



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VII Nº 1.644

PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 8 DE DEZEMBRO DE 2016

Sumário

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Governo e Relações Político-Sociais.....	3
Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano.....	3
Secretaria de Finanças.....	7
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Púb., Trâns. e Transporte..	8
Secretaria da Educação.....	8
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	13
Secretaria de Segurança e Defesa Civil.....	13
Fundação de Esportes e Lazer de Palmas.....	14
Publicações Particulares.....	15

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.313, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

Cria a Comissão Especializada para criar normas e procedimentos de aplicabilidade e fiscalização, contidas na Seção II da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III, V e parágrafo único da lei orgânica do município,

CONSIDERANDO Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 30 da Lei nº 12.305, de 2010, que estabelece a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, a ser implementada de forma individualizada e encadeada, abrangendo os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, os consumidores e os titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, consoante as atribuições e procedimentos previstos;

CONSIDERANDO que a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos tem por objetivo: I - compatibilizar interesses entre os agentes econômicos e sociais e os processos de gestão empresarial e mercadológica com os de gestão ambiental, desenvolvendo estratégias sustentáveis; II - promover o aproveitamento de resíduos sólidos, direcionando-os para a sua cadeia produtiva ou para outras cadeias produtivas, e etc;

CONSIDERANDO que os fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes, consumidores e titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos são responsáveis pelo ciclo de vida dos produtos,

D E C R E T A:

Art. 1º É criada a Comissão Especial para mapear e catalogar os Grandes Geradores de Resíduos Sólidos do município

de Palmas, com a finalidade de regulamentar os dispositivos constantes da seção II da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, bem como os art. 5 e seguintes do Decreto Regulamentador nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010.

Art. 2º São sujeitos geradores de resíduos sólidos: pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que geram resíduos sólidos por meio de suas atividades, nelas incluído o consumo.

Art. 3º Consideram-se geradores ou operadores de resíduos perigosos, empreendimentos ou atividades:

I - cujo processo produtivo gere resíduos perigosos;

II - cuja atividade envolva o comércio de produtos que possam gerar resíduos perigosos e cujo risco seja significativo a critério do órgão ambiental;

III - que prestam serviços que envolvam a operação com produtos que possam gerar resíduos perigosos e cujo risco seja significativo a critério do órgão ambiental;

IV - que prestam serviços de coleta, transporte, transbordo, armazenamento, tratamento, destinação e disposição final de resíduos ou rejeitos perigosos; ou

V - que exercerem atividades classificadas em normas emitidas pelos órgãos do SISNAMA, SNVS ou SUASA como geradoras ou operadoras de resíduos perigosos.

Art. 4º São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:

I - agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso, observadas as regras de gerenciamento de resíduos perigosos previstas em lei ou regulamento, em normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, do SNVS e do Suasa, ou em normas técnicas;

II - pilhas e baterias;

III - pneus;

IV - óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;

V - lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;

VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

Art. 5º Os Grandes Geradores de Resíduos Sólidos deverão assumir a responsabilidade pela coleta, transporte, tratamento, destinação dos respectivos resíduos sólidos e disposição final dos rejeitos.

Art. 6º Integram a Comissão Especial, um titular e o suplente dos seguintes órgãos:

I – Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas;

II – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte;

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação e;

IV – Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão ficará a cargo do representante da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas.

Art. 7º Os membros da Comissão Especial não farão jus a pagamento pelo desempenho das atividades inerentes à Comissão, não gerando quaisquer ônus adicionais ao Município por serem consideradas de interesse público relevante.

Art. 8º A Comissão Especial poderá solicitar a cooperação de outras unidades setoriais para a execução dos trabalhos de que trata o art. 1º deste Decreto, devendo apresentar relatório final no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser renovado por igual período.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de dezembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Evercino Moura dos Santos Júnior
Presidente Interino da Municipal Fundação de Meio Ambiente

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO N.º 1.153.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 10, inciso IV da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, e decisão proferida no Processo Judicial nº 0028580-86.2014.827.2729, da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos Comarca de Palmas, resolve

REINTEGRAR

Art. 1º CYRO JOSÉ DE ALMEIDA GUARDIOLA, no cargo de Analista em Saúde: Odontólogo/Periodontista do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal da Saúde, conforme decisão proferida no Processo Judicial nº 0028580-86.2014.827.2729, da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos Comarca de Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de dezembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO N.º 1.154.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 10, inciso IV da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, e decisão proferida no Processo Judicial nº 50140029-50.2013.827.2729, da 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos Comarca de Palmas, resolve

REINTEGRAR

Art. 1º CARLOS RENAN MENESES SOARES, no cargo de Agente do Tesouro Municipal do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal de Finanças, conforme decisão proferida no Processo Judicial nº 50140029-50.2013.827.2729, da 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos Comarca de Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de dezembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO ANEXO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0352699-76/2011/MCIDADES/CAIXA

PROCESSO Nº: Termo de Compromisso Nº 0352699-76/2011/MCIDADES/CAIXA;

ESPÉCIE: Termo de Compromisso;

OBJETO: Transferência de recursos financeiros da União para execução de Obras de Infraestrutura e Equipamentos comunitários (01 praças), em conjunto com a Produção de Unidades Habitacionais a serem produzidas pelo MCMV, totalizando 1.184 famílias beneficiadas, no Município de Palmas, no âmbito do Programa PPI/INTERVENÇÕES EM FAVELA-UAS-PROVISÃO HABITACIONAL, na modalidade URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS E HABITACOES.

ADITAMENTO: Aditivo de prazo

VIGÊNCIA: 31/12/2017;

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado pelo senhor VANDEIR DA SILVA FERREIRA, inscrito no CPF nº 525.534.006-59; CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representado pelo senhor CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA, inscrito no CPF nº 489.616.205-68 e RG nº 4.437.999-6;

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

JOÃO PAULO CÉSAR LIMA
Superintendente de Elaboração Legislativa



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
POLÍTICO-SOCIAIS

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

Secretaria de Governo e Relações Público-Sociais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES PÚBLICO-SOCIAIS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954, inciso XVII, alterada pela Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014.

CONSIDERANDO o Extrato do Edital Sujuv 001/2016, publicado no DOM nº 1.417, 08 de janeiro de 2016, referente ao processo seletivo simplificado selecionará 04 (Quatro) profissionais, sendo 01 (uma) vaga para Coordenador 01 (uma) vaga para Assistente Administrativo 02 (duas) vagas para Agente Social o processo e de caráter eliminatório e classificatório.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final para prestadores de serviços no projeto "Palmas que te acolhe" do Edital 002/2016 – publicado no DOM nº 1.447, 23 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO o desligamento a pedido da colaboradora Amelia Ribeiro dos Santos, assistente administrativo do projeto "Palmas que te acolhe", selecionada via Edital 001/2016 - Seleção Pública Simplificado.

CONSIDERANDO a ordem classificatória do Edital de Resultado Final para prestadores de serviços no projeto "Palmas que te acolhe" do Edital 001/2016 - publicado no DOM nº 1.447, 23 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

CONVOCAR o candidato suplente, Robson Dante Gonzalez Santana, classificado como primeiro suplente no Processo Seletivo referente às etapas 001 e 002 do Edital 002/2016 - Seleção Pública Simplificada, com oferta de vagas para assistente administrativo a fim de compor a Equipe Técnica do projeto "Palmas que te acolhe".

O CANDIDATO terá 05 dias improrrogáveis, contados a partir da data de publicação dos atos de autorização de contratação no Diário Oficial, para comparecer e efetivar a sua contratação

Palmas, 2 de dezembro de 2016

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário de Governo e Relações Público-Sociais

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR RE-RATIFICAÇÃO Nº 01 DO CONTRATO Nº 010/2016

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: LED PLAY LOCAÇÕES DE ESTRUTURA PARA EVENTOS EIRELE

OBJETO: Constitui objeto deste, o Termo Aditivo de prazo e valor nº 01 ao Contrato de nº 007/2015, que tem por objeto as especificações contidas na Cláusula Segunda do contrato supra.
ADITAMENTO: Ficam prorrogados o prazo de vigência do contrato de Prestação de Serviços nº 10/2015, para 12 (doze) meses, contados a partir da data sua assinatura, nos termos do parecer nº 1502/2016-PGM e art. 57 da lei nº 8666/93.

Através do instrumento, considerando os fundamentos constantes no Parecer nº 1502/2016 do processo nº 2015027174, bem como o que faculta a Lei nº 8.666/93, assim lavram o presente Termo, por mutuo entendimento, para ficar consignado o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato de prestação de serviço nº 010/2015, nos termos do art. 57 da Lei nº 8666/93.

BASE LEGAL: Processo nº 2015027174, nos termos da Lei 8.666/93.

ASSINATURA: 28/11/2016.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Palmas, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Relações Institucionais o senhor Adir Cardoso Gentil, CPF nº 276.536.090-15 e RG: 348.054 SSP/SC, e a empresa Led Play Locações de Estrutura para Eventos Eirele CNPJ nº 16.685.931/0001-00 representado pela Sra. Sara Cristina Araujo Coragem, CPF: 724.894.561-72 e RG: 1640162-0 SSP/AM.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano

PORTARIA Nº 1087, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Progressão Vertical a servidores (as) vinculados (as) ao Quadro Geral, TAF, FAU ou ATTM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas através, do ATO Nº 971 - NM, de 19 de agosto de 2016 e, em consonância com a Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP, para analisar os processos interpolados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM, conforme previsto no inciso VIII, do art. 24, da Lei 1441/2006, de 12 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR progressão vertical a servidores (as) vinculados (as) ao Quadro Geral, TAF, FAU ou ATTM, por não cumprir o inciso III, do Artigo nº 16, da Lei nº 1441, de 12 de junho de 2006, o de acordo com o indeferimento proferido nos autos, pela CAEP- Comissão de Avaliação de Enquadramento, conforme abaixo descritos:

ORDEM	MATRICULA	NOME	PROCESSO
1.	98501	SANTINA PEREIRA DE NAZARE SOUSA	2016034850

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de novembro de 2016.

GERMANA PIRES CORIOLANO
Secretária de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 1088, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Progressão Vertical a servidores (as) vinculados (as) ao Quadro Geral, TAF, FAU ou ATTM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas através, do ATO Nº 971 - NM, de 19 de agosto de 2016 e, em consonância com a Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP, para analisar os processos interpolados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM, conforme previsto no inciso VIII, do art. 24, da Lei 1441/2006, de 12 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR progressão vertical a servidores (as) vinculados (as) ao Quadro Geral, TAF, FAU ou ATTM, por não cumprir o inciso VII, do Artigo nº 16, da Lei nº 1441, de 12 de junho de 2006, o de acordo com o indeferimento proferido nos autos, pela CAEP- Comissão de Avaliação de Enquadramento, conforme abaixo descritos:

ORDEM	MATRICULA	NOME	PROCESSO
1	142491	MARIA DOS REIS TORRES E SILVA	2016033646
2	160901	JOANA DARC ROSA SEVERINO NOLASCO	2016043029

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de novembro de 2016.

GERMANA PIRES CORIOLANO
Secretária de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 1089, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Progressão Vertical a servidores (as) vinculados (as) ao Quadro Geral, TAF, FAU ou ATTM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas através, do ATO Nº 971 - NM, de 19 de agosto de 2016 e, em consonância com a Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP, para analisar os processos interpolados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM, conforme previsto no inciso VIII, do art. 24, da Lei 1441/2006, de 12 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR progressão vertical a servidores (as) vinculados (as) ao Quadro Geral, TAF, FAU ou ATTM, por não cumprir o inciso VIII, do Artigo nº 16, da Lei nº 1441, de 12 de junho de 2006, o de acordo com o indeferimento proferido nos autos, pela CAEP- Comissão de Avaliação de Enquadramento, conforme abaixo descritos:

ORDEM	MATRICULA	NOME	PROCESSO
1	162221	GISELLE CARMO MAIA	2016040301

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de novembro de 2016.

GERMANA PIRES CORIOLANO
Secretária de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 1093, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Progressão Vertical a servidores (as) vinculados (as) ao Quadro Geral, TAF, FAU ou ATTM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas através, do ATO Nº 971 - NM, de 19 de agosto de 2016 e, em consonância com a Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP, para analisar os processos interpolados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM, conforme previsto no inciso VIII, do art. 24, da Lei 1441/2006, de 12 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR progressão vertical a servidores (as) vinculados (as) ao Quadro Geral, TAF, FAU ou ATTM, por não cumprir o inciso III, do Artigo nº 16, da Lei nº 1441, de 12 de junho de 2006, o de acordo com o indeferimento proferido nos autos, pela CAEP- Comissão de Avaliação de Enquadramento, conforme abaixo descritos:

ORDEM	MATRICULA	NOME	PROCESSO
1	158151	EUDES CALAÇA DA SILVA	2016031958

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de novembro de 2016.

GERMANA PIRES CORIOLANO
Secretária de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 1094/GAB/SEPLAD, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 - NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com a Portaria nº 870/2016/GAB/SEPLAD, de 25 de agosto de 2016, na forma que especifica, e Processos nº 2016051567 e 2016069530;

CONSIDERANDO que os servidores abaixo não se apresentam ao trabalho por mais de 30(trinta) dias consecutivos, conforme Ofício nº 2370/2016/ SEMUS/GAB/DEXFMS/ GGP e Ofício nº 3176/2016/SEMUS/GAB/DEXFMS/ GGP, respectivamente;

CONSIDERANDO que no art. 2º, §1º, da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, O regime jurídico dos contratos temporários sujeita-se às normas de direito público, aplicando-se, ao pessoal contratado, além das cláusulas estabelecidas no respectivo contrato, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Civis;

CONSIDERANDO que conforme art. 137 da Lei complementar Nº 008/99, de 16 de novembro de 1999 – Estatuto dos Servidores;

Art. 137. Configura abandono de cargo a ausência do servidor ao serviço, sem justificativa legal, superior a trinta dias consecutivos.

CONSIDERANDO que os servidores foram contratados para exercerem suas atribuições por tempo determinado, resolve;

RESCINDIR,

os contratos de trabalho dos servidores relacionados, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO	Desligar a partir de:
413027646	ELANI OLIVEIRA NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/07/2016
413021349	CARO SAMUEL PEDROSO DE OLIVEIRA	MÉDICO CIRURGIÃO REPARADOR-20 HORAS	02/06/2016

Palmas, 24 de outubro de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva

PORTARIA Nº 1108/GAB/SEPLAD, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 - NM, de 19 de agosto de 2016, em consonância com a Portaria nº 870/2016/GAB/SEPLAD, de 25 de agosto de 2016, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Educação para Secretaria Municipal da Saúde o servidor JOSÉ LEONIS DE SOUZA, Professor PI - 40 horas, matrícula nº 300351, efetivo, a partir de 14/10/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de dezembro de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva

PORTARIA Nº 1116/GAB/SEPLAD, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 - NM, de 19 de agosto de 2016, em consonância com a Portaria nº 870/2016/GAB/SEPLAD, de 25 de agosto de 2016, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno para Secretaria Municipal da Educação o servidor Kleber Alves de Carvalho, Técnico

Administrativo Educacional – 40 horas, matrícula nº 381131, efetivo, a partir de 1º/12/2016.

RESOLVE:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas, 06 de dezembro de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva

Art. 1º - Designar os coordenadores responsáveis, titular e suplente para cada Objetivo e para cada ação/projeto para o acompanhamento dos indicadores, do cumprimento das metas físicas e financeiras, bem como acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2016, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria;

Art. 2º - Fica Revogada a Portaria Nº 893, de 01 de setembro de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Germana Pires Coriolano
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº. 1117, de 06 de dezembro de 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 1.954, de 01 de abril de 2013, combinado com o Decreto nº 1.031 art. 79, de 29 de maio de 2015 que dispõe sobre a execução orçamentária para exercício de 2016.

Anexo IV - Relação dos Responsáveis dos Objetivos e das ações

Planejamento e Orçamento		Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	
		Titular: Germana Pires Coriolano	413027806	Secretária	
		Suplente: Sidênia Logrado Macedo Costa	136421	Assistente Administrativo	
Responsável pelo Setor Financeiro		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
		Titular: Márcia Bezerra Noleto Ferreira	413019886	Assistente Administrativo	
		Suplente: Sidênia Logrado Macedo Costa	136421	Assistente Administrativo	
Programa Temático:					
Numero	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	
250000008	Aprimorar o processo de desenvolvimento humano e organizacional, através do fortalecimento das relações interpessoais.	Titular: Márcia Bezerra Noleto Ferreira	413019886	Assistente Administrativo	
		Suplente: Valéria Albino de Araújo Nunes	413022206	Secretária Executiva	
Numero	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
4263	manutenção da Junta Militar	Titular: Wiskeima Lima Negreiros	257801	Assistente Administrativo	Gerência
		Suplente: Terezinha de Jesus do Nascimento dos Santos	142661	Auxiliar de Serviços Gerais	Junta militar
4320	Fortalecimento da Gestão do Setor de Recursos Humanos	Titular: Valéria Albino de Araújo Nunes	413022206	Secretária Executiva	Gabinete
		Suplente: Rômulo Dias de Araújo	413018764	Diretor da Folha de pagamento	Diretoria da Folha de Pagamento
4323	Implementação da Gestão por Competência com Foco em Resultado	Titular: André Rodrigues de Carvalho	413019891	Assistente Administrativo	Superhar
		Suplente: Nábia Claudiana da Silva Araújo	413024621	Economista	Superhar
4325	Manutenção do Patrimônio e Almoarifado	Titular: Raimundo Gomes Aguiar	4,132E+09	Técnico em Contabilidade	Diretoria de Gestão do patrimônio e Almoarifado
		Suplente: Manoel João Lopes do Carmo	139831	Assistente Administrativo	Diretoria de Gestão do patrimônio e Almoarifado
4340	Manutenção da Garagem central	Titular: Rogério de Azevedo e Sousa	155551	Agente de Manutenção	Diretoria da Garagem Central
		Suplente: Maria Ivone F. da Fonseca	1139095	Assistente Administrativo	Diretoria da Garagem Central
7037	PPA-P Realização de Concurso Público	Titular: Valéria Albino de Araújo Nunes	413022206	Secretária Executiva	Gabinete
		Suplente: Rômulo Dias de Araújo	413018764	Diretor da Folha de pagamento	Diretoria da Folha de Pagamento
4275	Desenvolvimento das Ações de Comunicação Interna	Titular: Maysa Cabral dos Santos Luz	413019888	Assistente Administrativo	Diretoria de Marketing e Relacionamento Interno
		Suplente: Márcia Bezerra Noleto Ferreira	413019886	Assistente Administrativo	Diretoria de Gestão e Finanças
Programa Gestão:					
Numero	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
		Titular: Sidênia Logrado Macedo Costa	136421	Assistente Administrativo	Diretoria de Gestão e Finanças
		Suplente: Márcia Bezerra Noleto Ferreira	413019886	Assistente Administrativo	Diretoria de Gestão e Finanças
Numero	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
4001	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Ruan Ricardo de Araújo Castro Lag	413019345	Analista de Recursos Humanos	Diretoria de Recursos Humanos
		Suplente: Rômulo Dias de Araújo	413018764	Diretor da Folha de Pagamento	Diretoria da Folha de Pagamento
4002	Manutenção dos Serviços Administrativos	Titular: Márcia Bezerra Noleto Ferreira	413019886	Assistente Administrativo	Diretoria de Gestão e Finanças
		Suplente: Clarice Almeida Nunes	166601	Auxiliar Administrativo	Diretoria de Gestão e Finanças

PROCESSO: 2016052105/ 2016064729
 INTERESSADO: ODETE RIBEIRO PRATES
 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
 MATRÍCULA: 141231
 ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO
 ASSUNTO: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

DESPACHO Nº 593/2016/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 664/2016 - JMO (fls. 06), e o ciente do (a) servidor (a), deferimos o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 11/11/2016 a 09/01/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 21 de novembro de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
 Secretária Executiva
 Portaria nº 870/2016, DOM nº 1577/2016

PROCESSO: 2016064276

INTERESSADO: NARCIO SANTOS DE CARVALHO
 CARGO: PROFESSOR – II 20 HORAS
 MATRÍCULA: 258681
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 ASSUNTO: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

DESPACHO Nº 605/2016/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 662/2016 - JMO (fls. 13), e o ciente do (a) servidor (a), deferimos o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 16/11/2016 a 14/01/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 22 de novembro de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
 Secretária Executiva
 Portaria nº 870/2016, DOM nº 1577/2016

PROCESSO: 2016058695/2016065348

INTERESSADO: ANA FLÁVIA DA SILVA LOBO
 CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
 ASSUNTO: CANCELAMENTO DO PROCESSO Nº 2016058695
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
 RELAÇÕES POLÍTICO-SOCIAIS

DESPACHO Nº 640/2016/GAB/SEPLAD

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, resolvo TORNAR SEM EFEITO, a pedido, o DESPACHO Nº 312/2016/GAB/SEPLAD, de 28 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 1.613, de 24 de outubro de 2016, que concedeu à servidora Ana Flávia Da Silva Lobo, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 01/11/2016 a 01/11/2017.

Palmas, 25 de novembro de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
 Secretária Executiva
 Portaria nº 870/2016, DOM nº 1577/2016

PROCESSO: 2016044073/2016051072

INTERESSADO: AURIANI DE JESUS SILVA
 CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
 MATRÍCULA: 134111
 ASSUNTO: REVOGAÇÃO DA LICENÇA PARA ATIVIDADE
 POLÍTICA
 ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO Nº 641/2016/GAB/SEPLAD

Nos termos do art. 99 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e em consonância com o ATO Nº 972 - NM, de 19 de agosto de 2016, e Portaria nº 870/2016/GAB/SEPLAD, 25 de agosto de 2016, resolvo: REVOGAR, a pedido, a Licença para Atividade Política, com remuneração, da servidora AURIANI DE JESUS SILVA, concedida através do DESPACHO Nº 989/2016/SRH/SEPLAD, de 20 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial nº 1.553, de 26/07/2016, a partir de 09/08/2016, por não ter sido aprovada na convenção para pleito eleitoral.

Palmas, 25 de novembro de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
 Secretária Executiva

PROCESSO: 2016064711

INTERESSADO: MARIA DEUZAMAR GOMES DE SOUSA
 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
 MATRÍCULA: 96701
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
 SOCIAL
 ASSUNTO: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

DESPACHO Nº 642/2016/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 679/2016 - JMO (fls. 15), e o ciente do (a) servidor (a), deferimos o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 18/11/2016 a 16/01/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 28 de novembro de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
 Secretária Executiva
 Portaria nº 870/2016, DOM nº 1577/2016

PROCESSO: 2016030249

INTERESSADO: MARIA DA PAIXAO RODRIGUES DE SOUZA
 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
 MATRÍCULA: 101701
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO REMANEJAMENTO DE
 FUNÇÃO

DESPACHO Nº 672/2016/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 690/2016 – JMO (fls. 24), e o ciente do (a) servidor (a), deferimos o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 03/11/2016 a 01/01/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 30 de novembro de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
 Secretária Executiva
 Portaria nº 870/2016, DOM nº 1577/2016

PROCESSO: 2016042501

INTERESSADO: SERGIO JOSÉ DA SILVA
 CARGO: PROFESSOR P-I
 MATRÍCULA: 378881
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO REMANEJAMENTO DE
 FUNÇÃO

DESPACHO Nº 673/2016/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 700/2016 – JMO (fls. 25), e o ciente do (a) servidor (a), deferimos o Remanejamento

de Função em favor do (a) requerente. O remanejamento se dará no período de 17/09/2016 a 14/11/2016.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 30 de novembro de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva
Portaria nº 870/2016, DOM nº 1577/2016

PROCESSO: 2016057635

INTERESSADO: DEILANE ALVES DE OLIVEIRA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
MATRÍCULA: 413007392
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

DESPACHO Nº 674/2016/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 692/2016 – JMO (fls. 21), e o ciente do (a) servidor (a), deferimos o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejamento se dará no período de 28/11/2016 a 26/01/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 30 de novembro de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva
Portaria nº 870/2016, DOM nº 1577/2016

PROCESSO: 2016063528

INTERESSADO: VALDINA RAMOS CARDOSO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
MATRÍCULA: 413011648
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSUNTO: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

DESPACHO Nº 675/2016/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 663/2016 - JMO (fls. 11), e o ciente do (a) servidor (a), deferimos o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejamento se dará no período de 25/11/2016 a 23/01/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 30 de novembro de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva
Portaria nº 870/2016, DOM nº 1577/2016

PROCESSO: 2016064384

INTERESSADO: GUELBER RODRIGUES SILVA
CARGO: PROFESSOR P-II
MATRÍCULA: 252951
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

DESPACHO Nº 680/2016/GAB/SEPLAD

Nos termos do § 1º do art. 101 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, resolvo REVOGAR, a pedido, a partir de 21 de novembro de 2016, a Licença para Tratar de Interesses

Particulares, concedida ao requerente por meio do DESPACHO Nº 735/2015/GAB/SEPLAD, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.399, de 11 de dezembro de 2015.

Palmas, 01 de dezembro de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva
Portaria nº 870/2016, DOM nº 1577/2016

PROCESSO: 2016070242

INTERESSADO: CASSIANO TAVARES DE SOUSA
CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
MATRÍCULA: 244421
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

DESPACHO Nº 699/2016/GAB/SEPLAD

Nos termos do § 1º do art. 101 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, resolvo REVOGAR, a pedido, a partir de 30 de novembro de 2016, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao requerente por meio do DESPACHO Nº 192/2015/GAB/SEPLAD, de 13 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.238, de 16 de abril de 2015.

Palmas, 06 de dezembro de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva
Portaria nº 870/2016, DOM nº 1577/2016

Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº 87, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

CONSIDERANDO as determinações previstas no art. 85 do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas e adota outras providências,

CONSIDERANDO as necessidades de adequação orçamentária e financeira,

RESOLVE:

Art. 1º DISCIPLINAR quanto aos prazos para o encerramento da execução orçamentária do exercício vigente de 2016, admitindo-se as seguintes datas:

I – até 09 de dezembro de 2016: para emissão de notas de empenhos de qualquer natureza;

II – até 16 de dezembro de 2016: para emissão de notas de liquidação de qualquer natureza.

Parágrafo único. Fica excetuado dos prazos disciplinados neste artigo:

I – as despesas que se destinarem ao pagamento de pessoal e seus reflexos, bem como também as despesas comuns de gestão;

II – as despesas custeadas com as fontes vinculadas da Saúde e Educação para cumprimento de índice constitucional;

III - as despesas justificadas pelos Ordenadores de Despesas das Unidades Gestoras, mediante autorização do Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Gabinete do Secretário de Finanças, aos seis dias do mês de dezembro de 2016.

Cláudio de Araújo Schüller
Secretário de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2016

Processo nº. 2016032522. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Governo e Relações Político Sociais - SEGOV. Objeto é a contratação de empresa especializada para realização de processos formativos como realização de cursos profissionalizantes, rodas de conversas em temáticas preventivas e educativas e práticas culturais e esportivas ao Projeto Inserção Social "Palmas que te Acolhe", conforme especificações dos ANEXOS I e II do Edital. Empresa vencedora: INSTITUTO TOCANTINS DE PESQUISA, ENSINO E CIENCIA EIRELI - ME, CNPJ Nº 21.144.096/0001-31. Item 01, Valor total R\$ 39.450,00 (Trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais). Data da realização do certame: 11/11/2016.

Palmas - TO, 08 de dezembro de 2016.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

AVISO DE CONTINUAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09:00h do dia 30 de janeiro de 2017, na Sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada a Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar, Prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Palmas -TO, CEP 77.023-006, o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2016, do tipo MELHOR TÉCNICA, para seleção de empresas do segmento de construção civil, com comprovada capacidade técnica, interessadas em apresentar projetos e construir unidades habitacionais coletivas em terreno de propriedade do Município de Palmas, por meio do programa Minha Casa, Minha Vida – Faixa I, em parceria com os agentes financeiros autorizados a operá-lo, conforme especificações e condições constantes do edital, seu Termo de Referência e Anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Processo nº 2016031723. O Edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço acima citado, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 /2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 08 de dezembro de 2016.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

PORTARIA Nº 248/2016 DE 02 DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre inexistência de licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, bem como o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização

Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, em consonância com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda:

CONSIDERANDO a instrução dos autos do Processo nº 2016062324, bem como toda a documentação ali acostada;

CONSIDERANDO a Justificativa comprovando a aquisição e serviço em epígrafe, bem como a essencialidade, urgência e a singularidade dos serviços;

CONSIDERANDO os documentos que comprovem a inviabilidade de competição;

RESOLVE:

Art.1º Declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/93, em favor da Empresa DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, CNPJ Nº 80.590.045/0001-00, no valor de R\$ 3.234,71 (três mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos), referente a aquisição de peças e serviços em atendimentos da manutenção dos semáforos.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, aos 06 dias do mês de dezembro de 2016.

CHRISTIAN ZINI AMORIM
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos,
Trânsito e Transporte.

Secretaria da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1068, 6 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, ACE – Benedita Galvão, através da ACE - Associação Comunidade Escola, a utilizar saldo do recurso repassado para o objeto da Portaria/GAB/SEMED/Nº 1338, de 15 de dezembro de 2015, para gastos com despesas de custeio no valor de R\$ 3.931,00 (três mil novecentos e trinta e um reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA N.º 1072 /2016, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato N º 947-NM. de 11 de agosto de 2016, e em conformidade com o art. 67 e §8º do art. 15, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com o art. 39, I, alíneas e art. 66, parágrafo único do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão de recebimento da aquisição de 01 (um) veículo acessível de transporte escolar diário de estudantes – Termo de Compromisso PAR nº 9624, objeto do Contrato nº 12/2016, firmado entre o Município de Palmas/

Secretaria Municipal de Educação e a empresa MARCOPOLO/SA – CNPJ: 88.611.835/0008-03, referente à Ata de Registro de Preços nº 36/2015/FNDE, Pregão Presencial nº 41/2015/FNDE/MEC, Processo nº 2016013020.

Art. 2º Nomear para compor a referida Comissão os servidores abaixo relacionados:

- Enéas Ribeiro Neto, matrícula nº. 100183-1;
- Wagner Galar Baggio, matrícula nº 413.021.712;
- Márcio Mathias de Pinho, matrícula nº 413.006.098;

Art. 3º A Comissão de recebimento deverá:

I – conferir se os produtos foram entregues, conforme previsto no Termo de Referência e seus consectários;

II – apresentar termo de recebimento provisório e termo de recebimento definitivo, conforme o caso.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA N.º 1073 /2016, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato N.º 947-NM, de 11 de agosto de 2016, e em conformidade com o art. 67 e §8º do art. 15, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com o art. 39, I, alíneas e art. 66, parágrafo único do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão de recebimento da aquisição de 01(um) veículo acessível de transporte escolar diário de estudantes – Termo de Compromisso PAR nº 201401734, objeto do Contrato nº 13/2016, firmado entre o Município de Palmas/Secretaria Municipal de Educação e a empresa MARCOPOLO/SA – CNPJ: 88.611.835/0008-03, referente à Ata de Registro de Preços nº 36/2015/FNDE, Pregão Presencial nº 41/2015/FNDE/MEC, Processo nº 2016013030.

Art. 2º Nomear para compor a referida Comissão os servidores abaixo relacionados:

- Enéas Ribeiro Neto, matrícula nº. 100183-1;
- Wagner Galar Baggio, matrícula nº 413.021.712;
- Márcio Mathias de Pinho, matrícula nº 413.006.098;

Art. 3º A Comissão de recebimento deverá:

I – conferir se os produtos foram entregues, conforme previsto no Termo de Referência e seus consectários;

II – apresentar termo de recebimento provisório e termo de recebimento definitivo, conforme o caso.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

PORTARIA N.º 003, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A Presidente da ACE – Associação da Comunidade Escola da Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2017, a Comissão Permanente de Licitação da ACE – Associação da Comunidade Escola da Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Angela Portilho de Almeida – Presidente
Gilza Alves da Silva – Secretária
Antônia Arleide da Conceição Gonçalves de Paula – 1º Membro
Maria Rosa dos Prazeres Sousa – 2º Membro
Marcela Thayse Rodrigues Paiva – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Odilma Pereira de Sousa – Suplente
Dayvson Barbosa Costa – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 07 de dezembro de 2016.

Kelma Sousa Teixeira
Presidente da ACE

PORTARIA N.º 004, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O Presidente da ACE – Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2017, a Comissão de Chamada Pública da ACE – Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Angela Portilho de Almeida – Presidente
 Gilza Alves da Silva – Secretária
 Antônia Arleide da Conceição Gonçalves de Paula – 1º Membro
 Maria Rosa dos Prazeres Sousa – 2º Membro
 Marcela Thayse Rodrigues Paiva – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Odilma Pereira de Sousa – Suplente
 Dayvson Barbosa Costa – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 07 de dezembro de 2016.

Kelma Sousa Teixeira
 Presidente da ACE

PORTARIA Nº 004, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Paulo Freire, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2017, a Comissão Permanente de Licitação da ACE – Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Paulo Freire, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Neusa de Souza Magri - Presidente
 Maria de Jesus Nogueira Lima - Secretária
 Francinelma da Silva – 1º Membro
 Francinete de Jesus Santos - 2º Membro
 Margarida Rodrigues Pinheiro - 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Ana Maria de Sousa Vale Oliveira - Suplente
 Jeane Venez Lima Aquino - Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Sala da Presidência, em 06 de dezembro de 2016.

Josileide Gonçalves da Silva
 Presidente da ACE

PORTARIA Nº 005, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Paulo Freire, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2017, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Paulo Freire, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Neusa de Souza Magri - Presidente
 Maria de Jesus Nogueira Lima - Secretária
 Francinelma da Silva – 1º Membro
 Francinete de Jesus Santos - 2º Membro
 Margarida Rodrigues Pinheiro - 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Ana Maria de Sousa Vale Oliveira - Suplente
 Jeane Venez Lima Aquino - Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Sala da Presidência, em 06 de dezembro de 2016.

Josileide Gonçalves da Silva
 Presidente da ACE

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N.º 001/2016

NOTIFICANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, instituição de direito privado, inscrita no Ministério da Fazenda (CNPJ) sob n.º 01.482.309/0001-28, com sede na 305 Norte, APM 11, Rua 38 – CEP: 77.001-353 – Plano Diretor Norte – Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente da ACE – Senhora Josileide Gonçalves da Silva, brasileira, inscrita no CPF n.º 586.079.781-87 portadora da Cédula de Identidade n.º 14.751-1 SSP/TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo, doravante denominada simplesmente NOTIFICANTE.

NOTIFICADA: BRUNO NEPOMUCENO SILVA, com sede no Distrito Polo de Fruticultura Irrigada São João, inscrito no CPF sob n.º 902.640.451-49, doravante denominada simplesmente NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente NOTIFICAR a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A NOTIFICANTE e a NOTIFICADA celebraram, em 15 de abril de 2016, o Contrato n.º 014/2016, que tinha por objeto a contratação de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no valor de R\$ 12.064,50 (Doze mil e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme listagem anexa a seguir:

PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Salsa	Maço	25	8,00	200,00
Tangerina	Quilo	380	4,50	1.710,00
Tomate	Quilo	150	5,00	750,00
Vagem	Quilo	30	11,00	330,00
Laranja Baia	Quilo	1200	2,00	2.400,00
Maxixe	Quilo	52	4,00	208,00
Melancia	Quilo	1196	1,50	1.794,00
Melão	Quilo	380	4,20	1.596,00
Milho Verde Espiga	Quilo	400	4,30	1.720,00
Pepino	Quilo	80	3,30	264,00
Pimentão	Quilo	45	6,50	292,50
Quiabo	Quilo	40	6,00	240,00
Repolho Branco	Quilo	100	3,20	320,00
Rúcula	Quilo	40	6,00	240,00

A NOTIFICADA não vem entregando normalmente os produtos, pois de acordo com o cronograma de entregas, emitido e repassado em 31/10/2016, no dia 01/11/2016 deixou de entregar 03 KG de Tomate, 03 KG de Repolho e 80 KG de Melancia; em 03/11/2016 não entregou 80 KG de Melão; em 07/11/16 não entregou 60 KG de Laranja, 40 KG de Melão e 80 KG de Melancia; em 08/11/2016 não entregou 80 KG de Melancia; em 16/11/16 não entregou 08 KG de Tomate, 06 KG de Repolho e 80 KG de Melancia; em 21/11/16 não entregou 80 KG de Melancia; em 24/11/16 03 KG de Tomate, 02 KG de Repolho, 80 KG de Melancia; em 28/11/16 não entregou 06 KG de Tomate, 06 KG de Repolho, 80 KG de Melancia e 80 KG de Laranja. Entretanto, para sanar a problemática foi realizado várias ligações via telefone sem sucesso, não completado e o retorno é a voz da caixa de mensagem do celular da NOTIFICADA. Além das ligações, foram enviadas mensagens via Whatsapp, que também não houve resposta...

Nesse período, a presente escola vem sendo penalizada pela falta do fornecimento de desses produtos essenciais para a merenda escolar.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas na legislação pátria e no contrato, quais sejam:

a) Multa de 10 % (Dez por cento) sobre o valor correspondente a parte contratual não cumprida; e

b) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento para contratar com o Poder Público do Município.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Na oportunidade adverte-se dentro do prazo estipulado nessa notificação, não obstará o prosseguimento de aplicação que se dará a sua revelia.

Palmas – Tocantins, aos 01 de dezembro de 2016.

Josileide Gonçalves da Silva
Presidente da ACE da Escola Municipal Paulo Freire

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N.º 002/2016

NOTIFICANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, instituição de direito privado, inscrita no Ministério da Fazenda (CNPJ) sob n.º 01.482.309/0001-28, com sede na 305 Norte, APM 11, Rua 38 – CEP: 77.001-353 – Plano Diretor Norte – Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente da ACE – Senhora Josileide Gonçalves da Silva, brasileira, inscrita no CPF n.º 586.079.781-87 portadora da Cédula de Identidade n.º 14.751-1 SSP/TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo, doravante denominada simplesmente NOTIFICANTE.

NOTIFICADA: REGINA ANTÔNIA SOUZA NEPOMUCENO, com sede no Distrito Polo de Fruticultura Irrigada São João, inscrito no CPF sob n.º 518.013.967-87, doravante denominada simplesmente NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente NOTIFICAR a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A NOTIFICANTE e a NOTIFICADA celebraram, em 15 de abril de 2016, o Contrato n.º 015/2016, que tinha por objeto a contratação de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no valor de R\$ 15.006,00 (Quinze mil e seis reais), conforme listagem anexa a seguir:

PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Abacate	Quilo	400	5,00	2.000,00
Abacaxi	Quilo	800	2,60	2.080,00
Abobora Kabotia	Quilo	200	2,60	520,00
Abobora Comum	Quilo	70	2,10	147,00
Abobrinha Verde	Quilo	70	2,10	210,00
Açafrão	Quilo	6	16,00	96,00
Acelga	Maço	50	8,00	400,00
Aitace	Maço	200	6,00	1.200,00
Banana Prata	Quilo	1800	2,50	4.500,00
Batata Doce	Quilo	70	4,00	280,00
Benjela	Quilo	100	4,00	400,00
Beterraba	Quilo	70	5,40	378,00
Cenoura	Quilo	150	3,90	585,00
Chuchu	Quilo	80	3,70	296,00
Inhame	Quilo	80	4,50	360,00
Limão Galego	Quilo	30	2,80	84,00
Mamão Formosa	Quilo	300	2,50	750,00
Mandioca com casca	Quilo	300	2,40	720,00

A NOTIFICADA não vem entregando normalmente os produtos, pois de acordo com o cronograma de entregas, emitido e repassado em 31/10/2016, no dia 03/11/2016 deixou de entregar 10 KG de Cenoura e 05 KG de Cebola; em 07/11/16 não entregou 80 KG de Banana Prata; em 11/11/16 não entregou 60 KG de Abacaxi; em 16/11/16 não entregou 100 KG de Banana Prata e não entregou 100 KG de Banana Prata em 24/11/16. Entretanto, para sanar a problemática foi realizado várias ligações via telefone sem sucesso, não completado e o retorno é a voz da caixa de mensagem do celular da NOTIFICADA. Além das ligações, foram enviadas mensagens via Whatsapp, que também não houve resposta...

Nesse período, a presente escola vem sendo penalizada pela falta do fornecimento de desses produtos essenciais para a merenda escolar.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas na legislação pátria e no contrato, quais sejam:

a) Multa de 10 % (Dez por cento) sobre o valor correspondente a parte contratual não cumprida; e

b) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento para contratar com o Poder Público do Município.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Na oportunidade adverte-se dentro do prazo estipulado nessa notificação, não obstará o prosseguimento de aplicação que se dará a sua revelia.

Palmas – Tocantins, aos 01 de dezembro de 2016.

Josileide Gonçalves da Silva
Presidente da ACE da Escola Municipal Paulo Freire

ERRATA

A ACE Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Resultado de Licitação – Tomada de Preço de gêneros alimentícios nº 002/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.626 de 11 de novembro de 2016, pag.32.

Onde se lê:

EDIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., com o valor total de R\$ 11.404,00 (Onze mil quatrocentos e quatro reais),

Leia-se:

EDIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., com o valor total de R\$ 14.572,00 (Quatorze mil quinhentos e setenta e dois reais).

Palmas/TO, 07 de dezembro de 2016.

Vânia Soares Lemos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de gêneros alimentícios nº 019/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.627 de 14 de novembro de 2016, pag.11.

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 11.404,00 (Onze mil quatrocentos e quatro reais),

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ 14.572,00 (Quatorze mil quinhentos e setenta e dois reais).

Palmas/TO, 07 de dezembro de 2016.

Vânia Soares Lemos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2016

PROCESSO Nº: 2016062518

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

CONTRATADA: ALESSANDRO COELHO DE ARAÚJO-ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 13.806,20 (Treze mil oitocentos e seis reais e vinte centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2016062518.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2016

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, por sua representante legal a Sr.ª Sandreane Sousa Costa Gama, inscrita no CPF nº556.180.491-04 e portadora do RG nº 060.146 SSP/TO. Empresa ALESSANDRO COELHO DE ARAÚJO-ME., inscrita no CNPJ nº13.325.561/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Alessandro Coelho de Araújo, inscrito no CPF nº 020.821.371-63 e portador do RG nº748.878 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2016

PROCESSO Nº: 2016065898

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI CANTIGA DE NINAR

CONTRATADA: M. J. R DOS SANTOS EIRELE – ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 1.595,00 (Hum mil quinhentos e noventa e cinco reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2016065898.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Naturezas de Despesas: 3.3.50.30; Fontes: 0202.00.360; 0202.00.365; 0010.00.201.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2016.

SIGNATÁRIOS: ACCEI CANTIGA DE NINAR, por sua representante legal a Sr.ª Fátima Florência do Rosário Costa, inscrita no CPF nº 526.396.571-00 e portadora do RG nº1091860 SSP/TO. Empresa M. J. R DOS SANTOS EIRELE – ME., inscrita no CNPJ nº 07.993.634/0001-31, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Hans dos Santos Aguiar, inscrito no CPF nº 022.515.011-50 e portador do RG nº 784.851 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2016

PROCESSO Nº: 2016065898

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI CANTIGA DE NINAR

CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 2.165,52 (Dois mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2016065898.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Naturezas de Despesas: 3.3.50.30; Fontes: 0202.00.360; 0202.00.365; 0010.00.201.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2016.

SIGNATÁRIOS: ACCEI CANTIGA DE NINAR, por sua representante legal a Sr.ª Fátima Florencia do Rosario Costa, inscrita no CPF nº526.396.571-00 e portadora do RG nº1091860 SSP/TO. Empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA – ME., inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI do Centro Municipal de Palmas Ciranda Cirandinha, torna público para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$4.562,00 (Quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais) e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO, com o valor total de R\$ 1.660,80 (Hum mil seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2016066153, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 07 de dezembro de 2016.

Elizania Quelha de Almeida Rodrigues
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 004/2016**

A ACE da Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 10h00min do dia 16 de dezembro de 2016, na Sala da Direção na Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos, localizado no endereço Fazenda Consolação, TO 010, KM 18 - Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 004/2016, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a execução de serviços de instalação de uma bomba d'água, para

captação de água do lago para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos, Processo n.º 2016070781. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos, no endereço acima citado, no horário de 08h30min às 15h30min de segunda a quinta-feira, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 9968-8285.

Palmas/TO, 07 de dezembro de 2016.

Ozair Américo da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PORTARIA Nº 363/2016

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o Decreto de 15 de janeiro de 2013, ATO nº 1.147 – DSG, de 08 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os coordenadores responsáveis, titular e suplente para cada Objetivo e para cada Ação/Projeto para o acompanhamento de indicadores, do cumprimento das metas físicas financeiras, bem como acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2016, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Fica Revogada a Portaria Nº 239/2016, datada de 03 de agosto de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2016.

José Messias de Souza
Secretário municipal de Desenvolvimento Urbano e habitação

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE ESTABELECIMENTO

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 521 e 524 do Código Municipal de Posturas, Lei nº. 371/92, bem como do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para paralisarem imediatamente as atividades exercidas, é se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Sul - 1 Av. JK nº. 120, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.020-012, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem exercendo atividades sem a necessária licença, expedido pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Autuado	Processo	CPF/CNPJ	Nº. da Not. de Embargo de Estabelecimento
G V FRANÇA - ME	2016064179	23.783.299/0001-01	00002203

Palmas-To, 27 de outubro de 2016.

Lilian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no

Contencioso Administrativo, sito a 104 Sul - 1 Av. JK nº. 120, 2º piso, centro, Palmas - TO – CEP 77.020-012, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
S MIONI – EIRELI	2016042446	19.740.999/0001-33	004924
HILHA DE JESUS SILVA	2016042634	018.304.991-81	001764
LUIZ ANTONIO MARTINS	2015028777	177.970.712-68	011388
MARIA DE SOUSA FIGUEREDO	2015034937	546.645.271-87	009729
ROBERTO CAVALCANTI DE MORAIS	2015009940	586.723.971-34	001658

Palmas, 07 de dezembro de 2016.

José Messias de Souza
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 309, § 2º, alínea "c", do Código Municipal de Obras, Lei nº. 305/14, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Sul - 1 Av. JK n. 120, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.020-012, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Interessado(a)	Processo	CPF/CNPJ	Embargo
D J E CONSTRUTORA LTDA - ME	2016071001	24.078.113/0001-78	001354
JOSINA FERREIRA DA SILVA	2016070990	648.564.611-88	000474
LUCIENE MUNIZ NEGREIROS	2016071000	523.345.033-04	008817
NILZETE MOREIRA SILVA	2016070991	662.808.932-00	000475
RAIMUNDO BARROS GALVÃO FILHO	2016071252	197.103.051-15	001106
RAIMUNDO BARROS GALVÃO FILHO	2016071251	197.103.051-15	001107
THIAGO GERMANO DE CARVALHO	2016070989	020.513.421-13	000476
WISLEY MARTINS SOARES	2016070993	012.346.823-03	000471

Palmas - TO, 07 de dezembro de 2016.

José Messias de Souza
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

PORTARIA Nº 70/2016/GAB/SMSDC

Concessão de férias a servidor, em razão de férias interrompidas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições, conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 17 da Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014, que altera o art. 35 a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Ato nº 0923-NM, de 26 de agosto de 2014, publicado no D.O.M. nº 1079.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 16 (dezesesseis) dias das férias a servidora Jacqueline Cristina Braga – Economista, matrícula nº 305081, referente ao período aquisitivo 2015/2016, anteriormente marcada para o dia 1º/09/2016 a 30/09/2016.

Art. 2º - O gozo das férias será a partir do dia 12/12/2016 a 27/12/2016.

Art. 3º - Já foram usufruídos 10 (dez) dias, restando 04 (quatro) dias a gozar posteriormente

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL SMSDC- aos 07 dias do mês de dezembro de 2016.

Francisco Viana Cruz
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

PORTARIA Nº 71/2016/GAB/SMSDC

Dispõe sobre a suspensão temporária do servidor José Nilton Oliveira Lopes, do Quadro de Motorista e Motociclistas da Guarda Metropolitana de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições, conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 35 da Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014, que altera a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Ato nº 0923-NM, de 26 de agosto de 2014, publicado no D.O.M. nº 1079.

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 4 § 1º, da Portaria nº 40/2015/GAB/SMSDC que Cria o Regimento Interno do Quadro de Motoristas e Motociclistas da Guarda Metropolitana de Palmas, dispõe que o Guarda Metropolitano do Quadro de Motoristas e Motociclistas fará jus a Gratificação de 20% do seu salário-base, conforme instituída pela Lei Complementar nº 042/2001 em seu artigo 29 Parágrafo Único, pelo exercício da Atividade de Motorista de Viatura Operacional da Guarda Metropolitana e das condições de suspensão temporária do Quadro de Motoristas, assim como das hipóteses de não pagamento da Gratificação e substituição de forma automática por um GMP do quadro de reserva obedecendo à classificação vigente.

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso IV, letra "a" da Portaria nº 40/2015/GAB/SMSDC e a ficha funcional do servidor Guarda Metropolitano JOSÉ NILTON OLIVEIRA LOPES, em que se constata um número bastante expressivo de dispensas médicas para tratamento de saúde durante o ano de 2016 que somam um total de 139 (cento e trinta e nove) dias de licenças para tratamento de saúde, o que compromete os serviços de condução de viatura e o atendimento das necessidades desta Secretaria, bem como o interesse público, tendo em vista que há um cadastro de reserva para atender à necessidade da instituição quanto à condução das viaturas.

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER temporariamente servidor Guarda Metropolitano classe "C" JOSÉ NILTON OLIVEIRA LOPES do Quadro de Motoristas e Motociclistas da Guarda Metropolitana de Palmas, assim como a suspensão temporária da Gratificação de 20% do seu salário-base instituída pela Lei Complementar nº 042/2001, art. 29, Parágrafo Único, concedida mensalmente, por não estar exercendo a Atividade de Motorista de Viatura Operacional da Guarda Metropolitana de Palmas conforme dispõe o Art. 4 § 1º, da referida Portaria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL SMSDC- aos 07 dias do mês de dezembro de 2016.

Francisco Viana Cruz
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

PORTARIA Nº 72/2016/GAB/SMSDC

Dispõe sobre a nomeação temporária do servidor Ezequias Sousa Silvino, no Quadro de Motoristas e Motociclistas da Guarda Metropolitana de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E

DEFESA CIVIL, no uso das atribuições, conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 35 da Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014, que altera a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Ato nº 0923-NM, de 26 de agosto de 2014, publicado no D.O.M. nº 1079.

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 4 § 1º, Art. 5º inciso I, e Art. 10 inciso IV da Portaria nº 40/2015/GAB/SMSDC que Cria o Regimento Interno do Quadro de Motoristas e Motociclistas da Guarda Metropolitana de Palmas, que trata dentre outras disposições, das condições de suspensão do Quadro de Motoristas, assim como das hipóteses de não pagamento da Gratificação e substituição de forma automática por um GMP do quadro de reserva obedecendo à classificação vigente que fará jus à gratificação enquanto permanecer na função.

CONSIDERANDO O Edital nº 01/2014, subitem 1.2 e item 6 e 7, e PORTARIA N.º 01/2015/GAB/SMSDC, de 05 de janeiro de 2015 que homologa o resultado final da Seleção Interna de Guardas para comporem o Quadro de Motoristas e Motociclistas da Superintendência da Guarda Metropolitana de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR temporariamente, até a volta do titular Guarda Metropolitano Classe "C" JOSÉ NILTON OLIVEIRA LOPES, matrícula nº 1128221, o servidor Guarda Metropolitano Classe "B" EZEQUIAS SOUSA SILVINO, matrícula nº 226921, primeiro colocado do cadastro de reserva do processo seletivo do edital nº 01/2014 para fazer parte do Quadro de Motoristas e Motociclistas da Guarda Metropolitana de Palmas, assim como receber temporariamente a Gratificação de 20% do seu salário-base instituída pela Lei Complementar nº 042/2001, art. 29, Parágrafo Único, concedida mensalmente, pelo exercício da Atividade de Motorista de Viatura Operacional da Guarda Metropolitana de Palmas.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL SMSDC- aos 07 dias do mês de dezembro de 2016.

Francisco Viana Cruz
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

Fundação de Esportes e Lazer de Palmas

PORTARIA Nº 038, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 42 da Medida Provisória nº 01, de 1º de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Em razão da extrema necessidade de serviços, fica interrompido o gozo de 20 (vinte) dias de férias no período compreendido de 02 à 21 de dezembro de 2016, do servidor público municipal FABION GIORGGIO REGO DE ARRUDA, matrícula funcional nº 29962-1, relativamente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2014 à 31 de julho de 2015, marcadas para 01 de dezembro de 2016 à 30 de dezembro de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – Fundesportes, 05 de dezembro de 2016.

CAPITÃO CLEYTON ALEN
Presidente

Publicações Particulares

CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ADM do Brasil Ltda., CNPJ nº 02.003.402/0070-05, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Dispensa de Licenciamento para a atividade de Escritório de Apoio na Comercialização de Fertilizantes, com endereço na Avenida Joaquim Teotônio Segurado - 602 Sul, Lote 16 Térreo 02 - Plano Diretor Sul CEP 77022-002, Palmas, Tocantins. O empreendimento se enquadra nas resoluções

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AUTO POSTO CAMPEÃO, CNPJ nº 12.863.447/0001-73, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a renovação da Licença Municipal de Operação para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com endereço no Rua Pernambuco, Quadra NE C4, Lote 08º, Jardim Aurenny I, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 2111-2507



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS